



PROJETO DE LEI Nº 026-13, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.917, de 14.12. 2012.

Art. 1º Acrescenta no Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade orçamentária 03 – Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE, Função 12 – Educação, do Inciso II, parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2013
Programa	Caminho da Escola	
Objetivotem por objetivo a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica da rede pública de ensino do município.	633.000,00

Art. 2º Acrescenta no Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade orçamentária 03 – Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE, Função 12 – Educação, no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.917, de 14.12.2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026-13, DE 27 DE MAIO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 026-13, de 27.05.13, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para acrescentar objetivos nas Leis Municipais nº 3.497/09 e 3.917/12, para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica da rede pública de ensino rural e urbana do município, no âmbito do PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito